



# MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Mendes, 03 de julho de 2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 3236/2019

Tendo em vista os questionamentos apresentados acerca do conteúdo apresentado no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste esclarecer:

**Primeiro Questionamento:** *"Em relação ao item 9.4.4 - c) ILG igual ou inferior a 1, o certo não seria igual ou SUPERIOR a 1?"*

Sim, o termo correto é **IGUAL OU SUPERIOR A 1**. Houve erro formal de digitação na redação do Edital.

**Segundo Questionamento:** *"Item 8.3.1 Entendo que tenho que encaminhar a planilha de custos constando as fontes de pesquisa, é necessário anexar mais alguma documentação? Não entendi "acompanhada da respectiva documentação".*

Quanto à planilha de decomposição de custos exigida no Edital, trata-se de **responsabilidade do licitante** formular sua planilha e anexar a documentação que comprove os valores informados, bem como suas respectivas fontes de pesquisa, que deverão ser acessíveis para verificação de autenticidade dos interessados.

**Terceiro Questionamento:** *"...Há obrigatoriedade de informar os dados dos ônibus, no momento da formulação da proposta? Ou devemos enviar, junto a proposta, uma declaração que disponibilizar os veículos (ônibus) no momento em que for solicitado, conforme o edital?"*

Como se trata de uma contratação de veículos para suprir a demanda da Secretaria de Educação e não uma eventual contratação (Como em Sistemas de Registro de Preços) é necessário informar os dados

Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira 300-A, Centro -Mendes/RJ  
CEP: 26700-000 - Tel. (24) 2465-4801

*Edson B. Taveira da Rocha*  
Ten. B. Taveira da Rocha  
Secretaria Mun. de Educação  
Matrícula: 2341



# MUNICÍPIO DE MENDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Secretaria Municipal de Educação*

dos veículos a qual se apresenta proposta, bem como cumprir todas as exigências apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019.

E por fim, diante das solicitações de envio de planilhas para decomposição de custos, informo que a responsabilidade pela elaboração de tal documento é dos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 007/2019, que deverá formular sua planilha de acordo com os valores apresentados e anexar documentos comprobatórios e sua fonte de pesquisa.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Ellen Barbosa Taveira da Rocha*  
**Ellen Barbosa Taveira da Rocha**  
**Secretária Municipal de Educação**

*Ellen B. Taveira da Rocha*  
*Secretária Mun. de Educação*  
*Matrícula: 2341*